



P r o c e s s o : 2 0 2 5 / 4 5 3

Data Abertura.....: 02/07/2025 Hora Abertura: 09:06:12 Data Previsão: 05/07/2025
Tipo de Processo...: 11 Ofício de Resposta ao Pedido de Informação
Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato
Atendente.....: Nessandra de Oliveira

Número de Páginas: 5
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: OFÍCIO Nº 147-81/2025 - SMGP/REDOF

Resposta ao Pedido de Informação nº 043/2025 - solicitação vereador Leandro da Silva Gralha.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: 84FAAF

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Aberto Encaminhamento: 02/07/2025

DESTINO

Orgão.....: 2 Bancadas e Gabinetes
Setor.....: 1 Gabinete da Presidência
Seção.....:

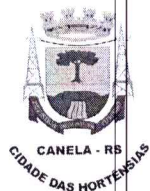
Prefeitura Municipal de Canela
REQUERENTE

Nessandra de Oliveira
ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/____
Visto: _____

Para consultar o andamento deste processo acesse:
www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos

Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SMGP/REDOF nº 147-81/2025.

Canela, 1º de julho de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 043/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe a resposta ao Pedido de Informação nº 043/2025, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Leandro da Silva Gralha, a qual segue anexo.

Aproveito o ensejo e oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Pedido de informação 43/2025

Ao
Exmo. Presidente
Felipe Caputo
Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve em concordância com o art. 155 do Regimento Interno, usando das legais e regimentais atribuições que são inerentes ao cargo que ocupa, solicita ao Plenário desta Casa que seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte Pedido de Informações:

- Pedido de informação considerando a resposta do Secretário de saúde, alegando que o vereador deve buscar ao estado os dados solicitados do serviço de SAMU, solicito diga o secretário a base legal dessa afirmativa. Ainda, diga o secretário se o serviço é tripartite e de responsabilidade e execução e pagamento também por parte da Prefeitura e Secretaria de Saúde.

Justificativa:

Esta informação é de interesse da comunidade.

Canela, 13 de Junho de 2025.

Leandro da Silva Gralha
Vereador MDB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO nº 2025/8667

INTERESSADO: CÂMARA DE VEREADORES DE CANELA

ASSUNTO: Pedido de informação nº 43

Canela/RS, 27 de junho de 2025.

Senhores,

Primeiramente nossos cumprimentos,

Solicita o n. vereador informações sobre *"...a base legal dessa afirmativa. Ainda, diga o secretário se o serviço é tripartite e de responsabilidade e execução e pagamento também por parte da Prefeitura e Secretaria de Saúde."*

Diante da solicitação, vem responder nos termos que segue:

O SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é uma política pública de saúde no Brasil, instituída para prestar atendimento pré-hospitalar de urgência à população em casos que envolvam risco à vida. Ele faz parte da Política Nacional de Atenção às Urgências, instituída pela Portaria MS nº 2.048/2002 e regulamentada posteriormente por outras normativas do Ministério da Saúde.

Tem como finalidade prestar socorro à população em situações de urgência e emergência de natureza clínica, traumática, obstétrica, psiquiátrica, entre outras, encaminhando o paciente ao serviço de saúde mais adequado, quando necessário.

O atendimento é acionado por meio do telefone 192, que funciona 24 horas por dia e a Central de Regulação Médica das Urgências é responsável por receber as ligações, classificar o risco e acionar a equipe adequada.

A equipe é composta por multiprofissionais, com médicos reguladores, técnicos auxiliares de regulação médica, enfermeiros, condutores socorristas, técnicos de enfermagem e médicos intervencionistas.

O Município de Canela é regulado por Caxias do Sul, no caso, de responsabilidade do Estado, sendo todos os deslocamentos autorizados pela regulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nessa senda, destacamos a matéria publicada no site da Prefeitura de Caxias do Sul, com data de 01.05.2024, a qual descreve:

“Desde junho de 2023, o SAMU de Caxias do Sul é regional: atende a ligações de Caxias do Sul e também de Bom Jesus, Farroupilha, Flores da Cunha, São Marcos e Vacaria (esta última desde 2010, quando iniciou o processo de regionalização). **A partir de junho, os municípios de Canela, Gramado e Nova Petrópolis também devem passar a ser atendidos pela Central regional, localizada em Caxias.** A futura nova sede trará estrutura adequada para essa Central, que hoje ocupa espaço limitado no prédio da SMS. (<https://caxias.rs.gov.br/noticias/2024/04/prefeitura-adota-nova-modalidade-para-construir-base-do-samu>)”

O custeio do SAMU 192 é realizado de forma tripartite, com recursos provenientes da União, dos estados e dos municípios. Segundo a Portaria GM/MS nº 1010/2012 (e consolidada pela Portaria 6/2017).

Em relação ao pedido de pagamento, destaca que valores são repassados da forma que segue:

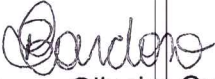
- Repasse mensal - fonte municipal - R\$ 12.000,00
- Repasse mensal - fonte estadual - R\$ 14.247,35
- Repasse mensal - fonte federal - R\$ 28.494,70

Desta forma, tal solicitação deverá ser reportada para a Central de Regulação, que tem acesso as informações, atualmente regulada por Caxias.

Atenciosamente,


Jean Carlo Monteiro Spall

Secretário Municipal de Saúde


Bruna Oliveira Cardoso
Assessor Jurídico - OAB/RS 98.121

5



Jurídico Saúde <juridicosaude@canela.rs.gov.br>

DADOS REPASSE SAMU

Financeiro Saúde <financeirosaude@canela.rs.gov.br>
Para: Jurídico Saúde <juridicosaude@canela.rs.gov.br>

27 de junho de 2025 às 09:29

Bom dia Bruna,

Segue abaixo os valores referente a SAMU:

- Repasse mensal - fonte municipal - R\$ 12.000,00
- Repasse mensal - fonte estadual - R\$ 14.247,35
- Repasse mensal - fonte federal - R\$ 28.494,70

Valor repassado até a data de hoje: R\$ 314.204,95

Att,
Vanessa Bressan
Departamento Financeiro
Secretaria de Saúde
Prefeitura de Canela
(54) 3282-5120 - Ramal 2330, 2610 e 2631
WhatsApp (54) 9 9158-0835